



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SMI - SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA LTDA – ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato, representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa SMI-SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.534.458/0001-47 e Inscrição Estadual nº Isento, estabelecida à Alameda dos Gerânios, n.º 235 – Portal de Dourados – Dourados - MS, neste ato representada pela Sra. Andyane Freitas Tetila, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo nº 270/2018 – Pregão Presencial nº 147/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

.....4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de mais 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2020 até o dia 20/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

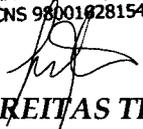
3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de setembro de 2020.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conf. Decreto 065/2018
Contratante

Andyane Freitas Tetila
Médica Infectologista
CRM MS 4729 | RQE 3248
CNS 980016281543691


ANDYANE FREITAS TETILA
CPF n.º 811.361.021-91
Contratado

Testemunhas:


SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 698.813.161-20


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37